

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO Nº 23355.001854/2022-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022- Campus Muriaé
CONTRATO Nº 79/2022

APOSTILAMENTO 01/2023

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E O
**INSTITUTO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO -
BEM BRASIL**

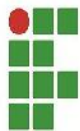
O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, Bairro São José, em Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela Sra. Professora **Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula**, nomeada pela Portaria n.º 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, portadora da cédula de identidade [REDACTED] emitida pela SSP MG e do CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e o **Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano- Bem Brasil**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.427.965/0001-19, sediado na Avenida Ibirapuera, n.º 2033, conj 81, Edifícel Edel Trade Center- Indianópolis, Bairro Moema, em São Paulo-SP, CEP 04.029-100, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Cláudio da Silva Nascimento**, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF n.º [REDACTED], tendo em vista o que consta nos Processos n.º 23232.000531/2022-98 e 23355.001854/2022-11 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar o reajuste do contrato 79/2022, atualizando o valor do vale-transporte com base no Decreto Municipal de Barbacena n.º 9.140, de 04 de maio de 2022 e retificar a cláusula terceira do contrato 79/2022.

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2023 - CONTRATO 79/2022			
Mês/Período	Valor médio mensal do contrato Anterior ao Reajuste	Valor médio mensal do contrato Reajustado	Diferença Mensal
14/11/22	R\$ 37.458,09	R\$ 37.768,76	R\$ 310,67
dez/22	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Jan/23	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Total retroativo:			R\$ 1.642,11
Fev/23	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Mar/23	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Abr/23	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Mai/23	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Jun/23	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Jul/23	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Ago/23	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Set/23	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Out/23	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Nov/23	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Dez/23	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Jan/24	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Fev/24	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Mar/24	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Abr/24	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Mai/24	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Jun/24	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Jul/24	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Ago/24	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Set/24	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Out/24	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Nov/24	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Dez/24	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Jan/25	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Fev/25	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Mar/25	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
Abr/25	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
mai/25	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
jun/25	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
jul/25	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72



ago/25	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
set/25	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
out/25	R\$ 80.267,33	R\$ 80.933,05	R\$ 665,72
14/11/25	R\$ 37.458,09	R\$ 37.768,76	R\$ 310,67
Total geral:			R\$ 23.921,54

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/02/2023, com efeito **retroativo a 14/11/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Na cláusula Terceira- Preço, do contrato 79/2022, onde se lê

“3.1. O valor mensal da contratação é de R\$3.541,21 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total de R\$2.889.627,36 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).”,

leia-se

“3.1. O valor médio mensal da contratação é de R\$80.267,33 (oitenta mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$2.889.627,36 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).”

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

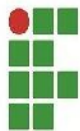
O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$23.921,54 (vinte e três mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$80.267,33 (oitenta mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)** para **R\$80.933,05 (oitenta mil novecentos e trinta e três reais e cinco centavos)** sendo apurado o valor de **R\$1.642,11 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$2.889.627,36 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)** para **R\$2.913.548,90 (dois milhões novecentos e treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 27 de janeiro de 2023.

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE
DE PAULA [REDACTED] 2023.01.25 12:16:47 -03'00'

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
DIRETORA GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

ANTONIO CLAUDIO DA
SILVA DO
NASCIMENTO [REDACTED] Assinado de forma digital por
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO
NASCIMENTO [REDACTED] Dados: 2023.01.27 11:09:23 -03'00'

ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL
INSTITUTO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL

TESTEMUNHAS:

MARIA CLAUDIA
TURQUETTE
MELO: [REDACTED] Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA TURQUETTE
MELO: [REDACTED] Dados: 2023.01.25 10:41:50 -03'00'

DANIELA DE FATIMA TURQUETTE
GONCALVES GONCALVES [REDACTED] 2023.01.25 10:55:04 -03'00'